

SEGUNDA-FEIRA, 15/01/2024

EDIÇÃO Nº 634

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 15/01/2024 | EDIÇÃO Nº 634

SUMÁRIO

1. **PORTARIA Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2024:** “Dispõe sobre Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024 da Rede Municipal de Ensino de Contendas do Sincorá, e dá outras providências”.
2. **PARECER CME Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2024:** Análise e aprovação do Edital de matrículas/2024 dos alunos nas Unidades Escolares do Município de Contendas do Sincorá/BA.
3. **PARECER CME Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2024:** Análise e aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 da Rede Municipal de Ensino de Contendas do Sincorá-Ba.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 15/01/2024 | EDIÇÃO Nº 634

PORTARIA Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024 da Rede Municipal de Ensino de Contendas do Sincorá, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de planejar o ano letivo de 2024 no que diz respeito aos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Gestão Municipal na realização de licitações e reparos físicos;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público a organização do Calendário Escolar do ano letivo de 2024 da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art.1º - Determinar, de acordo com a legislação vigente, que o calendário Escolar para a Educação Infantil e para o Ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Contendas do Sincorá, deverá ter, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e Matriz Curricular com a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas anuais e tempo integral para as turmas que funcionam no Centro de Educação Infantil Creche Pingo de Gente.

Art. 2º - Estabelecer a data de **15 de fevereiro de 2024** para o início do ano letivo e **03 de dezembro de 2024** para o término do ano letivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, perfazendo 200 dias letivos.

§ 1º - Com a finalidade de complementar a carga horária serão estabelecidos sábados letivos, a ser realizados nas seguintes datas:

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 15/01/2024 | EDIÇÃO Nº 634

Sábados Letivos	
Mês	Dia
Fevereiro	24
Março	16
Abril	13
Maiο	18
Junho	08
Julho	06
Agosto	10
Setembro	21
Outubro	19
Novembro	23

4

§ 2º - Para a garantia do aprendizado e para o desenvolvimento das competências e habilidades pelos alunos, previstas na BNCC, as aulas dos sábados letivos podem ser flexibilizadas e organizadas pelas unidades escolares com simulados, torneios esportivos, projetos de pesquisas, atividades de campo ou excursões, leitura de livros indicados pelos docentes, atividades presenciais em sala, dentre outras possibilidades, desde que haja interação e mediação entre alunos e professores.

§ 3º - O início e o término das quatro unidades ocorrerão nas seguintes datas:

Unidade Letiva	Início	Término
1ª unidade	15/02	24/04
2ª unidade	25/04	17/07
3ª unidade	18/07	24/09
4ª unidade	25/09	03/12

§ 4º - Ao final de cada unidade letiva, a equipe gestora/pedagógica de cada unidade escolar deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação um relatório contendo

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 15/01/2024 | EDIÇÃO Nº 634

os resultados gerais e individuais dos alunos e das respectivas turmas. O intuito será diagnosticar e intervir nas dificuldades, fazendo um planejamento diferenciado.

§ 5º - O período de **04 a 06 de dezembro de 2024** será reservado para avaliações de recuperação final dos alunos que não alcançaram a média, em conformidade com a legislação vigente e o Regimento Escolar.

Art. 3º - Informar os feriados do ano de 2024, em âmbito nacional e municipal, dias em que não haverá aula:

FERIADOS E RECESSOS		
Mês	Dia	Comemoração
Março	28 e 29	Semana santa
Maio	01 30	Dia do Trabalhador Corpus Christi
Junho Julho	20/06 a 02/07	Recesso Junino
Agosto	29	Dia do Católico.
Outubro	15 28	Dia do Professor Dia do Servidor Público
Novembro	15	Proclamação da República

5

Art. 4º- Informar que serão computadas como carga horária anual dos profissionais da educação e não computadas como dias letivos para os alunos as seguintes ações:

- Encontro Pedagógico;
- Formação continuada de professores, promovida ou indicada pela Secretaria Municipal de Educação;
- Reuniões Pedagógicas;
- Recuperação Final para alunos com desempenho insuficiente;
- Conselho de Classe.

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 15/01/2024 | EDIÇÃO Nº 634

Parágrafo único. Reiterar que atividades realizadas pelos alunos, sem a presença ou mediação do professor e vice-versa, não poderão ser computados como dias letivos nem como carga horária, conforme a legislação vigente.

Art. 5º- Informar que deve haver complementação da carga horária, a fim de garantir as oitocentas horas determinadas por lei, nos casos em que houver prejuízo das horas letivas, quando poderão ser desenvolvidas com os alunos as seguintes atividades:

- a) Feira cultural;
- b) Projetos escolares em turnos opostos;
- c) Palestras, abordando temas emergentes;
- d) Teatro, abordando temas sociais contemporâneos; e
- e) Outras, de acordo com a proposta pedagógica da escola.

6

Art. 6º - Delegar à Equipe Administrativa e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Contendas do Sincorá, a missão de supervisionar o fiel cumprimento destas determinações e aos gestores(as) das unidades escolares, o cumprimento e acompanhamento do disposto nesta portaria.

Art. 7º - Definir que os casos omissos serão solucionados pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Contendas do Sincorá.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revoga-se as disposições em contrário.

Contendas do Sincorá, 15 de janeiro de 2024.

Rosquires Leonara Ribeiro Maia
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 15/01/2024 | EDIÇÃO Nº 634

Calendário Escolar

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

13 – Carnaval.
14 – Quarta-feira de Cinzas.

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

29 – Sexta-feira Santa.

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

30 – Corpus Christi.

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

29 – Dia do Católico.

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

15 – Dia do Professor.
28 – Dia do Servidor Público.

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

15 – Proclamação da República.

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEGUNDA-FEIRA | 15/01/2024 | EDIÇÃO Nº 634

Legenda:

Encontro Pedagógico.	Início do Período Letivo e das Unidades.	Feriados.
Sábado Letivo.	Recesso Junino.	Recuperações.
Conselho de Classe e Entrega dos Resultados Finais.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		UF: BA
ASSUNTO: Análise e aprovação do Edital de matrículas/2024 dos alunos nas Unidades Escolares do Município de Contendas do Sincorá/BA.		
RELATOR: Jocelmo Silva Santos		
PARECER CME Nº 001/2024.	APROVADO EM: 21/12/2023.	

I - RELATÓRIO

A Secretária Municipal de Educação, a Senhora Rosquires Leonara Ribeiro Maia, encaminhou a este Conselho o ofício de nº 163/2023, datado de 19 de dezembro de 2023, juntamente com a minuta do Edital de matrículas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024, solicitando a apreciação e aprovação deste órgão.

Observa-se no documento que está discriminado como ocorrerão todas as etapas de matrícula da Rede Municipal de Ensino, número mínimo e máximo de alunos por turma e modalidades - Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, como preceitua a LDB 9394/96, art 11. Inciso V. - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida à atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II - APRECIÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Contendas do Sincorá-BA, entendendo seu compromisso com a qualidade e a equidade da educação do município, que abarca as especificidades das instituições escolares e também o seu comprometimento com a legislação vigente e que regem suas ações, passa para a análise do encaminhamento ao cumprir suas atribuições definidas na Lei Municipal nº 329/2010 referente ao cumprimento do Artigo 3º. Em reunião ordinária, os membros do CME/Contendas do Sincorá-BA, analisaram e discutiram acerca da pauta ficando para o relator o estudo aprofundado e a emissão do Parecer para que possa ser apresentado aos demais conselheiros e seja realizada a votação para sua aprovação ou não.

III - CONCLUSÃO

Perante o exposto e considerando a legislação vigente, bem como os elementos de instrução desse processo, o Conselho conclui favorável ao Parecer do Edital de matrículas/2024 dos alunos nas Unidades Escolares do Município de Contendas do Sincorá/BA.

IV - VOTO DOS CONSELHEIROS

Em atendimento aos dispositivos legais e considerando tudo quanto exposto, somos favoráveis que o Conselho Municipal de Educação de Contendas do Sincorá:

- a) Valide o presente Parecer sobre o Edital de matrículas/2024 dos alunos.
- b) Encaminhe este Parecer para publicação no Diário Oficial do Município, enviando posteriormente a Secretaria Municipal de Educação de Contendas do Sincorá.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Rua Almirante Tamandaré, 40 – Centro – CEP: 46.620-000
Fone: (73) 3416-2175 – Contendas do Sincorá – Bahia
E-mail: emeccontendas@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nos termos deste Parecer, o relator submete ao Conselho Pleno as orientações com vistas a apreciação sobre do Edital de matrículas/2024 dos alunos nas Unidades Escolares do Município de Contendas do Sincorá/BA.

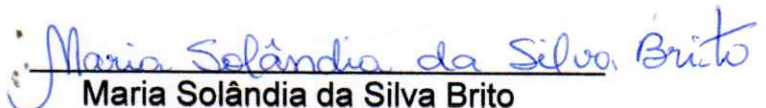
V - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Contendas do Sincorá aprova por unanimidade o presente Parecer.

Contendas do Sincorá, 12 de janeiro de 2024



Jocelmo Silva Santos
Relator



Maria Solândia da Silva Brito
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Rua Almirante Tamandaré, 40 – Centro – CEP: 46.620-000
Fone: (73) 3416-2175 – Contendas do Sincorá – Bahia
E-mail: cmecontendas@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		UF: BA
ASSUNTO: Análise e aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 da Rede Municipal de Ensino de Contendas do Sincorá-Ba.		
RELATOR: Kércia Fiuza Oliveira Brandão		
PARECER CME Nº 002/2024.	APROVADO EM: 21/12/2023.	

I – INTRODUÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, a Senhora Rosquires Leonara Ribeiro Maia, enviou a este Conselho Municipal de Educação o Ofício nº 163/2023, datado de 19 de dezembro de 2023, encaminhando o modelo do Calendário Escolar a vigorar nas escolas públicas municipais, no ano letivo de 2024, solicitando a apreciação e aprovação deste órgão.

Esta proposta de Calendário resultou de estudos e discussões da equipe técnica juntamente com a Secretária Municipal de Educação.

O Conselho Pleno reuniu-se no dia 21/12/2023 para o estudo do referido documento.

As análises foram encaminhadas a Conselheira Kércia Fiuza Oliveira Brandão para emissão do Parecer Geral.

II – DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE

Trata-se de uma matéria necessária ao processo de início das atividades pedagógicas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Observa-se no modelo de Calendário enviado o cumprimento da carga mínima anual de

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Rua Almirante Tamandaré, 40 – Centro – CEP: 46.620-000
Fone: (73) 3416-2175 – Contendas do Sincorá – Bahia
E-mail: emecontendas@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

800 (oitocentas) horas de efetiva regência de classe, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos, excluindo o tempo reservado aos estudos de Recuperação e Conselho de Classe.

No Calendário Escolar estão registrados:

- A Jornada Pedagógica do ano letivo de 2024 definida para o dia 07 de fevereiro;
- Data de início e término do ano letivo – 15/02 e 03/12;
- Períodos de recessos e possíveis dias compensados;
- Total de dias letivos;
- Especificações dos sábados letivos;
- Períodos de estudos de recuperação, conselho de classe para a Escola Municipal Dr. Rodrigo de Castro Burgos e a Escola Municipal Santa Luzia, bem como o resultado final;
- Quadro demonstrativo com dias letivos e distribuição das unidades letivas;
- Especificações dos feriados e dias santificados por mês.

III – PARECER E VOTO DA RELATORA

Perante o exposto, sou favorável e voto pela aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, submetendo-o a aprovação dos demais conselheiros.

Contendas do Sincorá, 12 de janeiro de 2024.


Kércia Fiuza Oliveira Brandão
Relatora

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Rua Almirante Tamandaré, 40 – Centro – CEP: 46.620-000
Fone: (73) 3416-2175 – Contendas do Sincorá – Bahia
E-mail: emecontendas@gmail.com



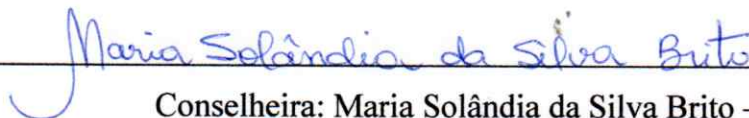
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV – DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Após apresentar aos demais conselheiros o Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 e ouvir as análises por eles proferidas sobre a pauta, os Conselheiros definiram por:

- Aprovar por unanimidade de votos;
- Aprovar pela maioria dos votos;
- não aprovar.

Contendas do Sincorá, 12 de janeiro de 2024.



Conselheira: Maria Solândia da Silva Brito – Presidente

Edicao-634 pdf

Código do documento ae91b24b-2c6c-4765-8edb-3d0f3bbaf908



Assinaturas



KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155
Certificado Digital
sistema@publoffice.com.br
Assinou

Eventos do documento

15 Jan 2024, 09:09:37

Documento ae91b24b-2c6c-4765-8edb-3d0f3bbaf908 **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publoffice.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-15T09:09:37-03:00

15 Jan 2024, 09:10:05

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email: sistema@publoffice.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-15T09:10:05-03:00

15 Jan 2024, 09:11:03

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155 **Assinou** Email: sistema@publoffice.com.br. IP: 179.222.130.48 (b3de8230.virtua.com.br porta: 54552). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC ONLINE RFB v5,OU=A1,CN=KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155. - DATE_ATOM: 2024-01-15T09:11:03-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a849f1b337af22811046c0bad05de9f3f2ae428b05c6afede38d8f75af36bd80

(SHA512):17152a029247d38a4bc1adccc3bb032cb43e2be372086d00feeb2e3a17bb29ddc40518081210aff6617b486492e9bb9e87c39f099aa3cb55cf3aa11281dc6c36

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign